



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PE

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 635 DE 28/02/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 237ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Resolve:

1) Aprovar, Resolução CIB Nº 08, de 23 de fevereiro de 2024, que pactua a oferta de cofinanciamento para 31 (trinta e Um) Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS com equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, com a seguinte ressalva:

a) As solicitações de adesão dos municípios ao cofinanciamento dos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS, devem ser apresentados para pactuação em Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Edjane Tavares Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS